



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 40/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO**, no uso das atribuições que lhe conferem pelo a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Requisição de Informações que dispõe a Lei Federal nº 12.527/11, Resolução Municipal nº 331/2012 e a Requisição de Informações de que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga/MG, observará o disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Requisição de Informações deverá exclusivamente ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo será apresentada mediante ofício e conterá obrigatoriamente a identificação do solicitante e a descrição pormenorizada da informação ou documento solicitado.

Art. 3º Se não puder ser prestada dentro do prazo de 24 horas, fixa-se o prazo máximo para atendimento da requisição de informações e documentos em (20) vinte dias, admitida prorrogação por mais dez dias em virtude de justificativa fundamentada, conforme estipulado na Lei de Acesso à Informação.

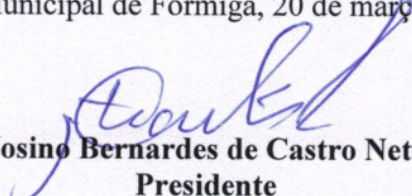
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de março de 2013.


Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente